

EDITAL Nº 15/2012, de 14 de setembro de 2012
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AOS CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS NO
1º SEMESTRE de 2013
Processo Nº 23233.000722/2012-97

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público que, no período de **16 de outubro de 2012 a 19 de novembro de 2012**, estarão abertas as inscrições para o ingresso, no primeiro semestre de 2013, de candidatos aos Cursos Técnicos Presenciais. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

1. DAS MODALIDADES E TURNOS

1.1. Os Cursos Técnicos Presenciais são ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais nas seguintes modalidades:

1.1.1. **Integrado:** é a modalidade da educação profissional oferecida pelo IF Sudeste MG integrada ao ensino médio, ou seja, o aluno cursa o ensino médio e profissionalizante na Instituição. Essa modalidade é oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental.

1.1.2. **Concomitante ao ensino médio:** é a modalidade da educação profissional oferecida pelo IF Sudeste MG ao aluno que está cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio em outro estabelecimento de ensino.

1.1.3. **Subsequente:** é a modalidade da educação profissional oferecida pelo IF Sudeste MG para o aluno que já concluiu o ensino médio.

1.2. Os Cursos Técnicos Presenciais são ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais nos seguintes turnos:

1.2.1. Integral: refere-se ao período da manhã e tarde.

1.2.2. Matutino: refere-se ao período da manhã.

1.2.3. Vespertino: refere-se ao período da tarde.

1.2.4. Noturno: refere-se ao período da noite.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os Cursos Técnicos Presenciais **Integrados ao ensino médio** e suas respectivas vagas serão oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais nos câmpus: Barbacena, Juiz de Fora, Muriaé e Rio Pomba, e serão distribuídos de acordo com o QUADRO 1.

QUADRO 1: Cursos e número de vagas nos Cursos Técnicos Presenciais Integrados ao ensino médio, para o 1º semestre de 2013, nos câmpus do IF Sudeste MG.

| Câmpus | Modalidade | Cursos | Nº de vagas | Turno | Duração | Idade mínima para ingresso |
|--------------|----------------------|---------------------------|-------------|----------|---------|----------------------------|
| Barbacena | Integrado presencial | Técnico em Agroindústria | 30 | Integral | 3 anos | - |
| | | Técnico em Agropecuária | 80 | Integral | 3 anos | - |
| | | Técnico em Hospedagem | 35 | Integral | 3 anos | - |
| | | Técnico em Química | 30 | Integral | 3 anos | - |
| Juiz de Fora | Integrado presencial | Técnico em Edificações | 30 | Integral | 3 anos | - |
| | | Técnico em Eletromecânica | 30 | Integral | 3 anos | - |
| | | Técnico em Eletrotécnica | 30 | Integral | 3 anos | - |
| | | Técnico em Informática | 30 | Integral | 3 anos | - |
| | | Técnico em Mecânica | 30 | Integral | 3 anos | - |
| | | Técnico em Metalurgia | 30 | Integral | 3 anos | - |
| Muriaé | Integrado presencial | Técnico em Agroecologia | 40 | Integral | 3 anos | - |
| | | Técnico em Eletrotécnica | 40 | Integral | 3 anos | - |
| | | Técnico em Informática | 40 | Integral | 3 anos | - |
| Rio Pomba | Integrado presencial | Técnico em Agropecuária | 40 | Integral | 3 anos | - |
| | | Técnico em Alimentos | 40 | Integral | 3 anos | - |
| | | Técnico em Florestas | 40 | Integral | 3 anos | - |
| | | Técnico em Informática | 40 | Integral | 3 anos | - |
| | | Técnico em Zootecnia | 40 | Integral | 3 anos | - |

2.2. Os Cursos Técnicos Presenciais **Concomitantes a partir do 2º ano do ensino médio** e suas respectivas vagas serão oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais nos câmpus: Barbacena, Juiz de Fora, Muriaé, Rio Pomba, São João del-Rei e Santos Dumont e serão distribuídos de acordo com o QUADRO 2.

2.3. Os candidatos que já concluíram o ensino médio, também poderão concorrer aos Cursos Técnicos Presenciais **Concomitantes a partir do 2º ano do ensino médio**.

QUADRO 2: Cursos e número de vagas nos Cursos Técnicos Presenciais Concomitantes a partir do 2º ano do ensino médio, para o 1º semestre de 2013, nos câmpus do IF Sudeste MG.

| Câmpus | Modalidade | Cursos | Nº de vagas | Turno | Duração | Idade mínima para ingresso |
|------------------|---|--|-------------|------------|--------------|----------------------------|
| Barbacena | Concomitante ao 2º e 3º ano do ensino médio ou subsequente presencial | Técnico em Informática | 30 | Noturno | 2 anos | - |
| Juiz de Fora | Concomitante ao 2º e 3º ano do ensino médio ou subsequente presencial | Técnico em Design de Móveis ⁽¹⁾ | 25 | Vespertino | 1 ano e meio | - |
| | | Técnico em Edificações | 35 | Noturno | 2 anos | - |
| | | Técnico em Eletromecânica | 35 | Noturno | 2 anos | - |
| | | Técnico em Eletrotécnica | 35 | Noturno | 2 anos | - |
| | | Técnico em Metalurgia | 35 | Noturno | 2 anos | - |
| | | Técnico em Transações Imobiliárias | 35 | Noturno | 1 ano | 18 anos |
| | | Técnico em Transporte Rodoviário | 25 | Noturno | 1 ano | - |
| Muriaé | Concomitante ao 2º e 3º ano do ensino médio ou subsequente presencial | Técnico em Eletromecânica | 30 | Noturno | 2 anos | - |
| | | Técnico em Comércio | 30 | Noturno | 1 ano e meio | - |
| Rio Pomba | Concomitante ao 2º e 3º ano do ensino médio ou subsequente presencial | Técnico em Informática para Internet | 40 | Noturno | 1 ano e meio | - |
| São João del-Rei | Concomitante ao 2º e 3º ano do ensino médio ou subsequente presencial | Técnico em Informática para Internet | 30 | Vespertino | 1 ano | - |
| Santos Dumont | Concomitante ao 2º e 3º ano do ensino médio ou subsequente presencial | Técnico em Transporte de Cargas | 35 | Noturno | 1 ano e meio | - |
| | | Técnico em Manutenção Metroferroviário Retificado pelo Edital Nº 21/2012, de 4 de outubro de 2012 | 35 | Vespertino | 2 anos | - |
| | | Técnico em Guia de Turismo | 20 | Matutino | 1 ano e meio | - |

⁽¹⁾ O candidato deverá realizar a prova de Habilidade.

2.4. Os Cursos Técnicos Presenciais **Concomitantes a partir do 3º ano do ensino médio** e suas respectivas vagas serão oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais nos câmpus: Juiz de Fora, Muriaé e Rio Pomba, e serão distribuídos de acordo com o QUADRO 3.

QUADRO 3: Cursos e número de vagas nos Cursos Técnicos Presenciais Concomitantes a partir do 3º ano do ensino médio, para o 1º semestre de 2013, nos câmpus do IF Sudeste MG.

| Câmpus | Modalidade | Cursos | Nº de vagas | Turno | Duração | Idade mínima para ingresso |
|--------------|--|--------------------------|-------------|------------|---------|----------------------------|
| Juiz de Fora | Concomitante ao 3º ano do ensino médio ou subsequente presencial | Técnico em Eventos | 30 | Vespertino | 1 ano | - |
| Muriaé | Concomitante ao 3º ano do ensino médio ou subsequente presencial | Técnico em Secretariado | 40 | Noturno | 1 ano | - |
| Rio Pomba | Concomitante ao 3º ano do ensino médio ou subsequente presencial | Técnico em Meio Ambiente | 40 | Noturno | 1 ano | - |
| | | Técnico em Secretariado | 40 | Noturno | 1 ano | - |

2.5. Os candidatos que já concluíram o ensino médio também poderão concorrer aos Cursos Técnicos Presenciais **Concomitantes a partir do 3º ano do ensino médio**.

2.6. Os Cursos Técnicos Presenciais **Subsequentes ao ensino médio** e suas respectivas vagas serão oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais nos câmpus: Barbacena, Rio Pomba e São João del-Rei, e serão distribuídos de acordo com o QUADRO 4.

QUADRO 4: Cursos e número de vagas nos Cursos Técnicos Presenciais Subsequentes ao ensino médio para o 1º semestre de 2013, nos câmpus do IF Sudeste MG.

| Câmpus | Modalidade | Cursos | Nº de vagas | Turno | Duração | Idade mínima para ingresso |
|------------------|------------------------|----------------------------------|-------------|---------|--------------|----------------------------|
| Barbacena | Subsequente presencial | Técnico em Enfermagem | 40 | Noturno | 2 anos | - |
| | | Técnico em Nutrição e Dietética | 40 | Noturno | 2 anos | - |
| | | Técnico em Segurança do Trabalho | 40 | Noturno | 2 anos | - |
| | | Técnico em Meio Ambiente | 40 | Noturno | 1 ano e meio | - |
| Rio Pomba | Subsequente presencial | Técnico em Administração | 40 | Noturno | 1 ano e meio | - |
| | | Técnico em Segurança do Trabalho | 40 | Noturno | 1 ano e meio | - |
| São João del-Rei | Subsequente presencial | Técnico em Controle Ambiental | 40 | Noturno | 1 ano | - |
| | | Técnico em Enfermagem | 40 | Noturno | 2 anos | - |
| | | Técnico em Informática | 30 | Noturno | 1 ano e meio | - |
| | | Técnico em Segurança do Trabalho | 40 | Noturno | 1 ano e meio | - |
| | | Técnico em Vendas | 40 | Noturno | 1 ano | - |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. É obrigatório, para efetuar a inscrição, que o candidato:

- Possua Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal, e providenciar a aquisição do mesmo.
- Possua Registro Geral (RG), Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira Profissional próprios.
- Possua correio eletrônico (*e-mail*). Caso não possua, o candidato deverá escolher um provedor e criar sua conta de *e-mail*.

3.3. O candidato que prestar, no ato da inscrição, informações incorretas, será excluído do Processo Seletivo.

3.4. As inscrições para o Processo Seletivo para ingresso aos Cursos Técnicos 2013/1º semestre deverão ser efetuadas pela internet, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br ou nos câmpus, no período de **16 de outubro a 19 de novembro de 2012**. O endereço e o horário de atendimento nos câmpus estão listados no QUADRO 5.

QUADRO 5: Endereços, horários e dias de atendimento em cada câmpus.

| Local | Endereço | Horário |
|---|---|---------------------------------------|
| Câmpus Barbacena Prédio Sede | Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, bairro São José, Barbacena, MG. | 10 às 20h De segunda a sexta-feira |
| Câmpus Juiz de Fora | Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1283, bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG. | 17 às 19h De segunda a sexta-feira |
| Câmpus Muriaé | Av. Monteiro de Castro, nº 550, bairro Barra, Muriaé, MG. | 17 às 19h De segunda a sexta-feira |
| Câmpus Rio Pomba Secretaria dos Cursos Técnicos – Prédio Central | Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG. | 7 às 19h De segunda a sexta-feira |

QUADRO 5: Endereços, horários e dias de atendimento em cada câmpus.

| Local | Endereço | Horário |
|-------------------------|---|---|
| Câmpus São João del-Rei | Rua Américo Davim Filho, s/nº, bairro Vila São Paulo, São João del-Rei, MG (ao lado do Parque de Exposições). | 8 às 12h 13 às 17h De segunda a sexta-feira |
| Câmpus Santos Dumont | Rua Técnico Panamá, nº 45, bairro 4º Depósito, Santos Dumont, MG. | 9 às 21h De segunda a sexta-feira |

3.5. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios desse processo, conforme orientação encontrada na área de inscrição do sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, obedecendo aos seguintes passos:

- Criar seu *login* no sistema;
- Escolher a modalidade do curso de seu interesse (ex.: Técnico concomitante ou subsequente);
- Preencher os dados pessoais;
- Responder ao questionário socioeconômico;
- Escolher o câmpus/curso;
- Escolher a cidade de realização da prova;
- Confirmar as informações;
- Gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União - GRU) ou o comprovante temporário de inscrição.

3.6. O candidato terá oportunidade de fazer uma segunda opção de curso, indicada no campo próprio do formulário eletrônico de inscrição, dentre os cursos de mesma modalidade oferecidos pelo câmpus escolhido.

3.6.1. A escolha da segunda opção deverá ser feita no momento da inscrição, não podendo ser alterada posteriormente, sob hipótese alguma.

3.6.2. Para a classificação final do candidato, será considerada a primeira opção de curso escolhido, mencionada no formulário eletrônico de inscrição. A segunda opção de curso somente será considerada na chamada de candidatos excedentes, nas respectivas vagas não preenchidas na primeira opção (lista de classificados e, em seguida, lista de espera), respeitando-se a classificação geral e o quadro de vagas de cada câmpus.

3.6.3. Caso o candidato seja convocado e efetive matrícula no curso escolhido como segunda opção, o mesmo será, automaticamente, excluído da lista de espera do curso escolhido como primeira opção.

3.6.4. O candidato aprovado em primeira opção que não efetuar a matrícula será excluído do processo, perdendo, assim, o direito de fazer uso da segunda opção.

- 3.7. O candidato que optar pelo Curso de Transações Imobiliárias deverá, **obrigatoriamente**, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no dia da matrícula.
- 3.8. O correto preenchimento das informações no formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.9. Não será permitida a realização de alterações na inscrição após a confirmação dos dados integrantes do formulário eletrônico.
- 3.10. Valor da taxa de inscrição: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).
- 3.11. Após o preenchimento de todas as etapas da inscrição, o candidato deverá confirmar os dados informados e gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU). Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não consiga visualizá-lo, poderá acessar, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, as orientações para realizar o *download* e a instalação do leitor de pdf necessário para a visualização do documento.
- 3.12. O candidato que for contemplado com isenção de taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição e imprimir o comprovante temporário de inscrição, estando dispensado de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.13. O candidato deverá gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (GRU) antes do término do período de inscrição, sob pena de não efetivação da sua inscrição.
- 3.14. O candidato deverá imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU) - e efetuar o pagamento nas agências do Banco do Brasil.
- 3.15. O candidato é o único responsável por imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 3.16. Se por algum motivo o candidato não efetuar o pagamento até a data impressa no documento (GRU), deverá acessar o sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br e imprimir novamente o documento (GRU), antes do término do período de inscrição, com a nova data de vencimento, sob pena de não ser considerada a sua inscrição.
- 3.17. O pagamento da taxa de inscrição (GRU) deverá ser efetuado até o dia **20 de novembro de 2012**.
- 3.18. Os pagamentos efetuados após a data limite, ou seja, **20 de novembro de 2012**, e os pagamentos agendados, para data posterior à data limite acima ou que não forem confirmados, não serão considerados para a efetivação da inscrição.
- 3.19. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor pago.
- 3.20. O IF Sudeste MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.21. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo mencionado no item 3.16, ou seja, até **20 de novembro de 2012**.

3.22. O candidato que se inscrever em mais de uma modalidade, cujas datas e horários de aplicação das provas coincidam, deverá informar pelo *e-mail*: copese@ifsudestemg.edu.br a modalidade e o curso para os quais concorrerá, até o dia **21 de novembro de 2012**. Caso o candidato não se manifeste até o prazo estabelecido, prevalecerá a última inscrição efetuada.

3.23. A relação provisória candidatos/vaga e de inscritos será divulgada a partir do dia **26 de novembro de 2012**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas.

3.24. A relação final candidatos/vaga e de inscritos será divulgada a partir do dia **18 de dezembro de 2012**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas.

3.25. Os horários e locais de provas serão divulgados a partir do dia **26 de dezembro de 2012**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas.

3.26. O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado para o candidato no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, a partir do dia **26 de dezembro de 2012**, após as 18 horas. No comprovante, constarão os horários e locais de realização das provas. O candidato é o único responsável pelo acesso e impressão desse documento. Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não consiga visualizá-lo, poderá acessar, no site www.selecao.ifsudestemg.edu.br, as orientações para realizar o *download* e a instalação do leitor de pdf necessário para a visualização do documento.

3.27. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais o direito de excluir do Processo Seletivo para ingresso aos cursos técnicos aquele que preenchê-la de forma incompleta ou com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.28. As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital, a qualquer momento, serão tornadas sem efeito.

4. DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES

4.1. A interposição de recurso contra as inscrições ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.selecao.ifsudestemg.edu.br, a partir das 10 horas do dia **27 de novembro de 2012**, até as 23h59min do dia **30 de novembro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

4.2. O candidato poderá interpor recursos, solicitando, por exemplo:

- I – Mudança de curso, desde que no mesmo valor da taxa de inscrição;
- II – Mudança de local de prova;
- III – Alterações de dados pessoais;
- IV – Inclusão de nomes, desde que anexado o comprovante de pagamento, constando o nome do candidato.

4.3. O formulário para interposição de recurso contra as inscrições deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.

4.4. Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que pode contemplar mais de um questionamento. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o último recurso enviado pelo candidato.

4.5 O resultado dos recursos contra as inscrições será divulgado a partir do dia **3 de dezembro de 2012**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas. Dessa decisão, não caberá recurso.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 - Entende-se por pessoa com necessidades especiais aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

I - deficiência física, alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#));

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#));

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#));

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho ([Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004](#));

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.2. É assegurada ao candidato com necessidades especiais, de acordo com Decreto Nº 3.298/99, nos Art. 27, § 1º e 40, § 1º, a condição especial para realização da prova. O pedido deverá ser formalizado junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE) em formulário próprio, disponível no *link* Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br.

5.3. O candidato deverá imprimir, preencher e entregar o formulário, citado no item 5.2, no período de inscrição, de **16 de outubro a 19 de novembro de 2012**, no setor de protocolo, nos locais, endereços e horários que constam no QUADRO 6.

5.4. O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5. O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40, § 2º do Decreto nº 3.298/1999). O tempo adicional, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.

5.6. O candidato que necessitar de tempo adicional de prova, citado no item 5.5, deverá protocolar seu pedido no setor de protocolo, nos locais, endereços e horários listados no Quadro 6, no período de **16 de outubro a 19 de novembro de 2012**, em formulário próprio disponível no *link* Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, anexando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos de que dispõe o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Art. 40, § 2º.

5.7. Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 5.3 e 5.6, bem como a forma de solicitação descrita neste Edital, não serão proporcionadas condições especiais para a realização da prova.

5.8. O resultado do deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais será divulgado a partir do dia **3 de dezembro de 2012**, após as 18 horas, no *link* Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br.

QUADRO 6: Endereços, horários e dias de atendimento no Setor de Protocolo de cada câmpus.

| Local | Endereço | Horário |
|---------------------------------|---|--|
| Câmpus Barbacena Prédio Sede | Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, bairro São José, Barbacena, MG. | 7 às 11h 13 às 17 h De segunda a sexta-feira |
| Câmpus Juiz de Fora | Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1283, bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG. | 9 às 19h De segunda a sexta-feira |
| Câmpus Muriaé | Av. Monteiro de Castro, nº 550, bairro Barra, Muriaé, MG. | 7 às 11h 13 às 17h De segunda a sexta-feira |

QUADRO 6: Endereços, horários e dias de atendimento no Setor de Protocolo de cada câmpus.

| Local | Endereço | Horário |
|--|---|---|
| Câmpus Rio Pomba Setor de Protocolo – Prédio da Administração | Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG. | 8 às 10h e 30min 14 às 16h e 30min De segunda a sexta-feira |
| Câmpus São João del- Rei | Rua Américo Davim Filho, s/nº, bairro Vila São Paulo, São João del-Rei, MG (ao lado do Parque de Exposições). | 8 às 12h 13 às 17h De segunda a sexta-feira |
| Câmpus Santos Dumont* | Rua Técnico Panamá, nº 45, bairro 4º Depósito, Santos Dumont, MG. | 9 às 21h De segunda a sexta-feira |

* O atendimento será realizado no setor de Registro Acadêmico.

6. DAS CANDIDATAS LACTANTES

6.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá formalizar o pedido junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE) em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial), disponível no *link* Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, e protocolar o pedido, no período de **16 de outubro a 19 de novembro de 2012**, no setor de protocolo do câmpus cujo endereço e horários de atendimento estão listados no QUADRO 6.

6.2. A candidata que se declarar lactante deverá, no dia **6 de janeiro de 2013** (data da realização das provas), estar acompanhada de um adulto (acima de 18 anos), portando documento de identidade com foto. O acompanhante ficará em sala reservada, sendo o responsável pela guarda da criança, e só poderá ausentar-se do prédio ao término das provas, acompanhado da candidata. Ao preencher o requerimento, anexar a cópia do documento de identificação do acompanhante que ficará com a criança.

7. DOS CASOS ESPECIAIS

7.1. Os candidatos com doença infectocontagiosa e pessoas impedidas de se locomoverem poderão fazer suas provas em local previamente determinado pela Comissão de Processo Seletivo (COPESE), de acordo com a recomendação médica. Nesse caso, deverá ser apresentado, com até 48h de antecedência, contadas a partir do início previsto para a realização do evento, laudo médico contendo os seguintes dados:

I - Identificação do candidato: nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;

II – Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

III - Atestado médico para realizar as provas, com recomendação do local apropriado, nas cidades de oferta listadas no QUADRO 6;

IV - Identificação do(s) médico(s): nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e endereço profissional.

O laudo médico deverá ser protocolado junto à COPESE, nos câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Setor de Protocolo, cujos endereços constam no QUADRO 6.

7.2. O candidato beneficiado no item 7.1 somente poderá submeter-se às provas na mesma data e horário estabelecidos para os demais concorrentes.

7.3. As candidatas gestantes e os candidatos com problemas de saúde, que necessitem de atendimento especial para a realização da prova, deverão requerê-lo em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no [link](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br) Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br e protocolar o pedido, no período de **16 de outubro a 19 de novembro de 2012**, no setor de protocolo do câmpus cujo endereço e horários de atendimento estão listados no QUADRO 6.

7.4. O resultado do deferimento/indeferimento do atendimento especial de que trata o item 7.3 será divulgado a partir do dia **3 de dezembro de 2012**, após as 18 horas, no [link](http://www.selecao.ifsudestemg.edu.br) Atendimento Especial, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br.

8. DA PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA

8.1. Os candidatos inscritos no Curso Técnico Presencial em Design de Móveis deverão realizar Prova de Habilidade Específica, que será aplicada nos câmpus Juiz de Fora, no dia **6 de dezembro de 2012**, no horário de **14 às 16h**, portando documento oficial de identificação com foto, **informado no ato da inscrição**, e comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante provisório de inscrição para os contemplados com a isenção de taxa de inscrição, obedecendo às seguintes disposições:

I – O candidato será avaliado a partir das seguintes habilidades:

- a) Observação, interpretação e visão espacial de objetos;
- b) Execução de desenhos;
- c) Interpretação de texto verbal para execução de desenhos;
- d) Criação de figuras a partir de formas geométricas.

II – Todos os candidatos deverão estar munidos de caneta com tinta preta ou azul, borracha de desenho, lápis ou lapiseira (grafite B ou 2B) e lápis de desenho (4B a 6B).

III – A Prova de Habilidade Específica, **de caráter eliminatório**, terá o valor de 100 pontos e serão avaliados os critérios, objetivamente, de acordo com o QUADRO 7:

IV – O candidato considerado **apto** à Prova de Habilidade Específica deverá realizar a Prova Objetiva do Processo Seletivo para ingresso aos cursos técnicos no dia **6 de janeiro de 2013, de 14 às 18h**.

V – O candidato considerado **não apto** à Prova de Habilidade Específica ou que **não compareceu** a essa Prova terá o direito de prosseguir no Processo Seletivo, disputando uma vaga no curso que escolheu, como segunda opção, no momento da inscrição.

QUADRO 7: Critérios para avaliação da Prova de Habilidade Específica e pontuação atribuída

| Critério | Pontuação |
|--|-----------|
| Desenho de observação: proporção, enquadramento, perspectiva a mão livre, utilização do espaço, fidelidade ao modelo, textura, luz e sombra. | 25 |
| Visão espacial: enquadramento, uso apropriado dos diversos tipos de linhas, relações proporcionais entre objetos e/ou partes de objetos, desenho de figuras planas, sólidos geométricos e volumetria. | 25 |
| Percepção e memória visual: interpretação de enunciado, textos, imagens e objetos. | 25 |
| Traçado: uso apropriado dos diversos tipos de linhas, limpeza, qualidade e legibilidade do traço. | 25 |

8.2. O candidato ao Curso Técnico Concomitante ao 2º e 3º ano do ensino médio ou subsequente Presencial em Design de Móveis deverá apresentar-se **somente** no câmpus Juiz de Fora.

9. DA PROVA OBJETIVA PARA OS CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS INTEGRADOS

9.1. O Processo Seletivo para ingresso aos Cursos Técnicos Presenciais integrados ao Ensino Médio será constituído de Prova Objetiva e obedecerá às disposições deste Edital.

9.2. A Prova Objetiva para os Cursos Técnicos Presenciais integrados ao ensino médio conterà 60 questões e versará sobre o conjunto das disciplinas: Ciências (Biologia, Física e Química), Geografia, História, Língua Portuguesa e Literatura e Matemática, cujo conteúdo programático encontra-se no Manual do Candidato.

9.3. Todas as questões da Prova Objetiva terão 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será a correta.

9.4. A Prova Objetiva, de caráter classificatório para os Cursos Técnicos Presenciais integrados ao ensino médio, terá valor de 0 a 60 pontos, sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada questão. As questões serão assim distribuídas:

- 13 (treze) questões de Língua Portuguesa e Literatura;
- 12 (doze) questões de Matemática;
- 21 (vinte e uma) questões de Ciências, assim distribuídas: 7 (sete) de Biologia; 7 (sete) de Física e 7 (sete) de Química;
- 7 (sete) questões de Geografia;
- 7 (sete) questões de História.

9.5. A duração das provas do Processo Seletivo para ingresso aos Cursos Técnicos Presenciais integrados ao ensino médio será de 4 (quatro) horas. Não haverá, em nenhuma hipótese, concessão de tempo adicional para a transcrição de gabarito.

9.6. Data do Processo Seletivo para ingresso aos Cursos Técnicos Presenciais integrados ao ensino médio: **6 de janeiro de 2013** (domingo).

9.7. Horário: **8 às 12h**.

9.8. As provas serão aplicadas nos seguintes municípios:

- I – Barbacena;
- II - Juiz de Fora;
- III – Muriaé;
- IV – Rio Pomba;
- V – Santos Dumont;
- VI - São João del-Rei.

9.9. Os portões serão fechados no horário previsto para o início do Processo Seletivo para ingresso aos Cursos Técnicos Presenciais integrados ao ensino médio, ou seja, às **8 horas**.

10. DA PROVA OBJETIVA PARA OS CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS COM CONCOMITÂNCIA AO 2º ANO E 3º ANO DO ENSINO MÉDIO E PARA OS CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS SUBSEQUENTES

10.1. O Processo Seletivo para ingresso aos Cursos Técnicos Presenciais com concomitância ao 2º e 3º ano do ensino médio e para os Cursos Técnicos Presenciais subsequentes será constituído de Prova Objetiva e obedecerá às disposições deste Edital.

10.2. A Prova Objetiva para os Cursos Técnicos Presenciais com concomitância ao 2º e 3º ano do ensino médio e para os Cursos Técnicos Presenciais subsequentes conterà 60 questões e versará sobre as disciplinas: Língua Portuguesa e Literatura, Matemática, Biologia, Física, Geografia, História e Química, cujo **conteúdo programático encontra-se no Manual do Candidato**.

10.3. Todas as questões da Prova Objetiva terão 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será a correta.

10.4. A Prova Objetiva, de caráter classificatório para os Cursos Técnicos Presenciais com concomitância ao 2º e 3º ano do ensino médio e para os Cursos Técnicos Presenciais subsequentes, terá valor de 0 a 60 pontos, sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada questão. As questões serão assim distribuídas:

- 13 (treze) questões de Língua Portuguesa e Literatura;
- 12 (doze) questões de Matemática;
- 7 (sete) questões de Biologia;
- 7 (sete) questões de Física;
- 7 (sete) questões de Química;
- 7 (sete) questões de Geografia;
- 7 (sete) questões de História.

10.5. A duração das provas do Processo Seletivo para ingresso aos Cursos Técnicos Presenciais com concomitância ao 2º e 3º ano do ensino médio e para os Cursos Técnicos Presenciais subsequentes será de 4 (quatro) horas. Não haverá, em nenhuma hipótese, concessão de tempo adicional para a transcrição de gabarito.

10.6. Data do Processo Seletivo para ingresso aos Cursos Técnicos Presenciais com concomitância ao 2º e 3º ano do ensino médio e para os Cursos Técnicos Presenciais subsequentes: **6 de janeiro de 2013** (domingo).

10.7. Horário: **14 às 18h**.

10.8. As provas serão aplicadas nos seguintes municípios:

- I – Barbacena;
- II - Juiz de Fora;
- III – Muriaé;
- IV – Rio Pomba;
- V – Santos Dumont;
- VI – São João del-Rei.

10.9. Os portões serão fechados no horário previsto para o início do Processo Seletivo para ingresso aos Cursos Técnicos Presenciais com concomitância ao 2º e 3º ano do ensino médio e para os Cursos Técnicos Presenciais subsequentes, ou seja, às **14 horas**.

11. DA APLICAÇÃO DA PROVA

11.1. Os endereços de aplicação das provas serão divulgados no site www.selecao.ifsudestemg.edu.br e no comprovante definitivo de inscrição, a partir do dia **26 de dezembro de 2012**, após às 18 horas.

11.2. O candidato deverá comparecer ao local onde será realizado o Processo Seletivo com antecedência de **1** (uma) hora do horário fixado para seu início, portando o original do documento oficial de identificação com foto, **informado no ato da inscrição**, e o comprovante definitivo de inscrição.

11.3. É proibido ao candidato utilizar durante as provas: livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, chapéu, boné e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, devendo ter os alarmes desativados e ser desligados, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.

11.4. Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de retardatários no portão de entrada, qualquer que seja o motivo do atraso.

11.5. A Folha de Respostas será entregue aos candidatos somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas; deverá ser devolvida devidamente assinada e preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, conforme instruções contidas na Folha de Respostas.

11.6. Ao receber a Folha de Respostas, o candidato deverá conferir nome, número de CPF, curso e turno e câmpus. Caso não esteja de acordo com os dados do comprovante, o candidato deverá comunicar ao fiscal, para que a correção seja efetuada. A conferência dos dados é de responsabilidade do candidato.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas, bem como assiná-la, a qual não será substituída em caso de rasura ou preenchimento incorreto. Será atribuída nota zero às questões com mais de uma alternativa marcada.

11.8. Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas, assim como as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

11.9. Não será permitido ao candidato realizar as provas fora do local estabelecido no comprovante definitivo de inscrição, com exceção de candidatos portadores de doença infectocontagiosa e de pessoas impedidas de se locomoverem, que deverão proceder conforme descrito no item 7.

11.10. O candidato somente poderá retirar-se do local destinado ao Processo Seletivo **após 1** (uma) hora do início da prova.

11.11. Ao término da prova, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos para que procedam à assinatura da ata juntamente com os aplicadores.

11.12. O candidato é o único responsável pela guarda e recolhimento de seus pertences. A Comissão de Processo Seletivo (COPESE) não se responsabilizará por objetos esquecidos após a saída dos candidatos das salas.

11.13. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I - For descortês com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;

II - For surpreendido, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como fazendo consultas ou utilizando equipamentos não permitidos listados no item 11.3;

III - Lançar mão de qualquer recurso ilícito ou fraudulento;

IV – Apresentar, no dia da prova, documento de identificação com foto, mas com número diferente daquele informado no ato da inscrição.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A classificação dos candidatos aos Cursos Técnicos Presenciais integrados ao ensino médio será feita pela ordem decrescente do somatório da pontuação obtida nas disciplinas listadas no item 9.4.

12.2. A classificação dos candidatos aos Cursos Técnicos Presenciais com concomitância ao 2º e 3º ano do ensino médio e para os Cursos Técnicos Presenciais subsequentes será feita

pela ordem decrescente do somatório da pontuação obtida nas disciplinas listadas no item 10.4.

12.3. O preenchimento das vagas será feito, rigorosamente, de acordo com a classificação referente a cada modalidade.

12.4. Critérios de desempate

O desempate será feito por:

- 1º) Maior número de pontos obtidos no somatório das notas da Prova Objetiva;
- 2º) Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina Língua Portuguesa e Literatura;
- 3º) Maior número de pontos obtidos nas questões referentes à disciplina Matemática;
- 4º) Critério de idade, dando-se preferência ao candidato de mais idade.

13. DOS RESULTADOS

13.1. O resultado provisório da Prova de Habilidade Específica será divulgado a partir do dia **11 de dezembro de 2012**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas.

13.2. O resultado final da Prova de Habilidade Específica será divulgado a partir do dia **18 de dezembro de 2012**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas.

13.3. Os gabaritos das provas objetivas, bem como as provas, serão divulgados a partir do dia **7 de janeiro de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas.

13.4. As notas dos candidatos serão divulgadas a partir do dia **21 de janeiro de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas.

13.5. O resultado final será divulgado a partir do dia **28 de janeiro de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas.

14. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

14.1. A interposição de recurso contra **o resultado da Prova de Habilidade Específica** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico www.selecao.ifsudestemg.edu.br, a partir das 10 horas do dia **12 de dezembro de 2012** até as 23h59min do dia **15 de dezembro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

14.2. O formulário para interposição de recurso contra **o resultado da Prova de Habilidade Específica** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

14.3. O resultado dos recursos contra **o resultado da Prova de Habilidade Específica** será divulgado a partir do dia **18 de dezembro de 2012**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas. Dessa decisão, não caberá recurso.

14.4. A interposição de recurso contra o **gabarito da Prova Objetiva** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico www.selecao.ifsudestemg.edu.br, a partir das 10 horas do dia **8 de janeiro de 2013** até as 23h59min do dia **11 de janeiro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

14.5. O formulário para interposição de recurso contra o **gabarito da Prova Objetiva** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

14.6. O resultado dos recursos contra o **gabarito da Prova Objetiva** será divulgado a partir do dia **17 de janeiro de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas. Dessa decisão, não caberá recurso.

14.7. A interposição de recurso contra **a nota da Prova Objetiva** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico www.selecao.ifsudestemg.edu.br, a partir das 10 horas do dia **22 de janeiro de 2013** até as 23h59min do dia **25 de janeiro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

14.8. O formulário para interposição de recurso contra **a nota da Prova Objetiva** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

14.9. A divulgação do resultado dos recursos contra **a nota da Prova Objetiva** ocorrerá a partir do dia **28 de janeiro de 2013**, no sítio www.selecao.ifsudestemg.edu.br, após as 18 horas. Dessa decisão, não caberá recurso.

14.10. Será admitido somente um recurso contra o **gabarito da Prova Objetiva**, podendo o candidato argumentar sobre mais de uma questão e um recurso contra **as notas da Prova Objetiva**, para cada inscrição e modalidade, desde que devidamente fundamentado. Em caso de interposição de mais de um recurso por inscrição, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

15. DA VALIDADE

Os resultados do Processo Seletivo para ingresso aos cursos técnicos previstos neste Edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no 1º semestre letivo de 2013.

16. DA MATRÍCULA

16.1. A matrícula deverá ser efetivada pelo próprio candidato classificado ou representante legal. Caso seja menor de 18 anos, o candidato deverá ser assistido pelo pai, mãe ou representante legal.

16.2. Os candidatos classificados, para o primeiro semestre de 2013, nos Cursos Técnicos Presenciais deverão comparecer aos câmpus de oferta de **29, 30, 31 de janeiro e 1 de fevereiro de 2013**. O endereço e horários de atendimento em cada câmpus estão listados no QUADRO 8.

QUADRO 8: Endereço e horários para efetivação da matrícula

| Local | Endereço | Horário |
|--|---|---|
| Câmpus Barbacena Auditório III – Anexo | Rua Monsenhor José Augusto, nº 203, bairro São José, Barbacena, MG. | 9 às 19h De segunda a sexta-feira |
| Câmpus Juiz de Fora Centro Administrativo | Rua Bernardo Mascarenhas, nº 1283, bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG. | 14 às 19h De segunda a sexta-feira |
| Câmpus Muriaé Secretaria | Av. Monteiro de Castro, nº 550, bairro Barra, Muriaé, MG. | 7 às 11h 13 às 17h De segunda a sexta-feira |
| Câmpus Rio Pomba Secretaria de Cursos Técnicos – Prédio Central | Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG. | 7 às 19h De segunda a sexta-feira |
| Câmpus São João del-Rei Secretaria | Rua Américo Davim Filho, s/nº, bairro Vila São Paulo, São João del-Rei, MG (ao lado do Parque de Exposições). | 8 às 12h 13 às 17h De segunda a sexta-feira |
| Câmpus Santos Dumont Secretaria | Rua Técnico Panamá, nº 45, bairro 4º Depósito, Santos Dumont, MG. | 9 às 21h De segunda a sexta-feira. |

16.3. Da documentação exigida

16.3.1. Os candidatos classificados para os Cursos Técnicos Presenciais integrados ao ensino médio, oferecidos nos câmpus Barbacena, Juiz de Fora, Muriaé e Rio Pomba, preencherão requerimento fornecido no ato da matrícula pela Secretaria de Curso Técnico desses câmpus. Esse requerimento será assinado pelo candidato, ou por um dos pais ou representante legal. Os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do ensino fundamental, declaração provisória ou equivalente;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- Comprovante de residência;
- 03(três) fotografias (recentes) 3x4;
- Título de Eleitor e comprovante de votação para maiores de 18 (dezoito) anos;
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (quando for o caso).

16.3.2. Os candidatos classificados para os Cursos Técnicos Presenciais com concomitância ao 2º ano do ensino médio, oferecidos nos câmpus Juiz de Fora, Muriaé e Santos Dumont, preencherão requerimento fornecido, no ato da matrícula, pela Secretaria de Curso Técnico desses câmpus. Esse requerimento será assinado pelo candidato ou por um dos pais ou representante legal. Os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos: **(Retificado pelo Edital Nº 21/2012,**

de 4 de outubro de 2012).

- Declaração de estar cursando, no mínimo, o 2º ano do ensino médio;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- Comprovante de residência;
- 03(três) fotografias (recentes) 3x4;
- Título de Eleitor e comprovante de votação para maiores de 18 (dezoito) anos;
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (quando for o caso);
- Cópia do cartão de vacinação.

16.3.3. Os candidatos classificados para os Cursos Técnicos Presenciais com concomitância ao 3º ano do ensino médio, oferecidos nos câmpus Juiz de Fora, Muriaé e Santos Dumont, preencherão requerimento fornecido, no ato da matrícula, pela Secretaria de Curso Técnico desses câmpus. Esse requerimento será assinado pelo candidato ou por um dos pais ou representante legal. Os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos: **(Retificado pelo Edital Nº 21/2012, de 4 de outubro de 2012).**

- Declaração de estar cursando o 3º ano do ensino médio;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- Comprovante de residência;
- 03(três) fotografias (recentes) 3x4;
- Título de Eleitor e comprovante de votação para maiores de 18 (dezoito) anos;
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (quando for o caso);
- Cópia do cartão de vacinação.

16.3.4. Os candidatos classificados para os Cursos Técnicos Presenciais subsequentes ao ensino médio, oferecidos nos câmpus Juiz de Fora, Muriaé e Santos Dumont, preencherão requerimento fornecido, no ato da matrícula, pela Secretaria de Curso Técnico desses câmpus. Esse requerimento será assinado pelo candidato ou por um dos pais ou representante legal. Os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos: **(Retificado pelo Edital Nº 21/2012, de 4 de outubro de 2012).**

- Histórico Escolar de conclusão do ensino médio, declaração ou equivalente;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- Comprovante de residência;
- 03(três) fotografias (recentes) 3x4;
- Título de Eleitor e comprovante de votação para maiores de 18 (dezoito) anos;
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (quando for o caso);
- Cópia do cartão de vacinação.

16.3.5. Os candidatos classificados para os Cursos Técnicos ofertados pelo câmpus Barbacena deverão apresentar, além dos documentos listados nos itens 16.3.1, 16.3.2, 16.3.3 e 16.3.4:

- Atestado de aptidão ou inaptidão para a prática de Educação Física;
- Atestado informando se é diabético, se é alérgico a medicamentos, a produtos químicos e a picadas de insetos, em razão das atividades que serão desenvolvidas nos cursos.

16.4. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada, os câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais divulgarão, em seus sítios, o número de vagas existentes para as chamadas posteriores, a partir do dia **5 de fevereiro de 2013**.

16.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das chamadas divulgadas nos portais dos câmpus e demais informações sobre o Processo Seletivo.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo para ingresso aos cursos técnicos no sítio da Reitoria do IF Sudeste MG: www.selecao.ifsudestemg.edu.br, cabendo ao candidato acompanhá-los.

17.2. Perderá direito à vaga o candidato aprovado no Processo Seletivo para ingresso aos cursos técnicos que não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal.

17.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso aos cursos técnicos deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral e Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no sítio www.ifsudestemg.edu.br/institucional/docs.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Comissão de Processo Seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

17.5. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e retirada do comprovante definitivo, o candidato deverá entrar em contato, **exclusivamente**, com a COPESE, pelo seguinte e-mail: copese@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone (32)3257-4147.

Juiz de Fora, 14 de setembro de 2012.

Vanessa Riani Olmi Silva
Pró-Reitora de Ensino